



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

DECRETO Nº 1192/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 995.850,00 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

03.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

03.001-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.50.41.00–Contribuições	
Fonte:000-Recursos Ordinários	173.850,00
(Livres)-Exercício Corrente	

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
---------------------------------	--

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1192/2021	01
DECRETO Nº 1195/2021	03
PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	03
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.077, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	04
PORTARIA N.º 1.078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021	06
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021	06
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021	07
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 022/2021	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte:1000-Recursos Ordinários	16.000,00
(Livres)-Exercício Corrente	

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:000-Recursos Ordinários	326.000,00
(Livres)-Exercício Corrente	

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários	
(Livres)-Exercício Corrente	

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00–Material de Consumo	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais	
Fonte:000-Recursos Ordinários	290.000,00
(Livres)-Exercício Corrente	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente, no valor de R\$633.850,00 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), abaixo indicada:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.002-Departamento de Cultura

13.392.0010.2025-Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.003-Reserva de Contingência

99.999.0014.9.001-Reserva de Contingência

9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	290.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários	
(Livres)-Exercício Corrente	

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 1195/2021

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Luto Oficial pelo falecimento do servidor Nelson dos Santos, mais conhecido como “Nelsinho Botina”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Órgão Técnico com fulcro no art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, para avaliação de Planos de Trabalho e documentos, objetivando a concessão de Subvenção/Fomento das parcerias formalizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Ficam designados para fazer parte do Órgão Técnico descrito no caput do art. 1º os seguintes servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:

- I – Renato Castelani Delbone;
- II – Daniele Correa;
- III – Andréia Dias Barbosa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 60, VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao falecimento do Sr. Nelson dos Santos.

ART. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Órgão Técnico com fulcro no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, para avaliação de Planos de Trabalho e documentos, objetivando a concessão de Subvenção/Fomento das parcerias formalizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 1.077, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Promove por progressão vertical, as servidoras Iraci Mariano da Silva Machado e Janaina Bezerra da Silva, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, informando que as servidoras Iraci Mariano da Silva Machado e Janaina Bezerra da Silva estão aptas à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial três da Classe A do Grupo Ocupacional de Carreira Técnico I, as servidoras Iraci Mariano da Silva Machado, matrícula 15997, e Janaina Bezerra da Silva, matrícula 1616/0, ambas ocupantes do emprego de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 163/2021, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998; considerando o retorno das aulas presenciais a partir deste mês de outubro.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos professores municipais a seguir identificados, o pagamento de gratificação referente à distância do itinerário percorrido até a escola municipal de lotação:

I – Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva

- a) 0,33 do vencimento inicial da Classe A:
- 1) Andreia Gavioli (proporcional);
 - 2) Bárbara Adriano da Silva;
 - 3) Diogo José Menezes Bueno;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 4) Eliana da Silva Oliveira;
- 5) Jaqueline Ribeiro Santana;
- 6) Maria Beatriz Nogueira;
- 7) Mariana Queiroz Lourenzoni (proporcional);
- 8) Natália da Silva Silvério;
- 9) Rosimar Vilella Cornélio.

b) 0,18 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Vanessa de Abreu Carriel Pereira.

II – Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro

a) 0,33 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Andreia Gavioli (proporcional);
- 2) Ana Valeska;
- 3) Cleusa Aparecida de Oliveira;
- 4) Édela Cristina Brambilla;
- 5) Heverton José de Oliveira (proporcional);
- 6) Juceli Aparecida Spaduto;
- 7) Neli Rosa de Oliveira Ferreira;
- 8) Raquel de Lucca Camargo Lima;
- 9) Vanessa Garcia de Barros (proporcional).

c) 0,18 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Josimara Carvalho dos Santos Lopes.

III – CMEI Ursinho Pimpão (deslocamento inverso)

a) 0,18 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Maria Adriana Zansávio Bressani.

IV – Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar (deslocamento inverso)

a) 0,33 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Jéssica Aparecida Miguel Preto.

V – Escola Municipal Correia Defreitas (deslocamento inverso)

b) 0,18 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Kariza Vita Salvalággio;

VI- Escola Municipal José Gavioli (deslocamento inverso)

a) 0,18 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Adivanete Salvalággio Bággio.
- 2) Luzia Lúcia da Silva de Carvalho.

VI- Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia (deslocamento inverso)

a) 0,25 do vencimento inicial da Classe A:

- 1) Daiana Bruna Zansávio Serafim.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: E. P. FABICHASCKI SAGGIN - UNIFORMES - **CNPJ/MF:** 30.978.041/0001-18

OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde bem como respectivas unidades e departamentos.

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2.021 a 25 de outubro de 2.022

VALOR: R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais).

Ribeirão Claro, 25 de Outubro de 2.021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:**

75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível aquisição de uniformes personalizados diversos e uniformes industriais, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2.021 a 25 de outubro de 2.022.

VALOR TOTAL: R\$ 62.252,54 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

CONTRATADO: LECRUZ ROUPAS PROFIS- SIONAIS LTDA - **CNPJ:** 02.538.222/0001-98

VALOR: R\$ 41.128,72 (quarenta e um mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

CONTRATADO: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - **CNPJ:** 07.066.672/0001-49

VALOR: R\$ 21.123,82 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Ribeirão Claro, 25 de Outubro de 2.021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.744

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

Favorecido: TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI
Documentos: CNPJ/MF n.º 28.454.259/0001-21

Objeto: a contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com espaço aproximado de 8.000 (oito mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, por um período de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001 – 17.512.0021.2081 –
3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 23 de janeiro de 2022

VALOR: total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

ASSINARAM: Edna Aparecida Sasdelli Varoli, Benedito Francisquini pela Contratada.

RIBEIRÃO CLARO, 21 DE OUTUBRO DE 2021.
EDNA APARECIDA SASDELLI VAROLLI
DIRETORA (INTERINA) DO SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação por Limite n.º 022/2021 – (SAAE)

Favorecido: TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI
Documentos: CNPJ/MF n.º 28.454.259/0001-21

Objeto: a contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com espaço aproximado de 8.000 (oito mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, por um período de 90 (noventa) dias.

Valor: total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação Orçamentária: 11.001
– 17.512.0021.2081 –
3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 –
Recurso Próprio – Exercício
Corrente.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos. PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 18 de outubro de 2021.

Edna Aparecida Sasdelli Varoli
=Diretora (interina) do SAAE=

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br